

CEF/0910/27461 — Decisão do Conselho de Administração (Poli) - Ciclo de estudos em funcionamento

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório final de acreditação preliminar relativo ao ciclo de estudos Gestão de Empresas
2. conferente do grau de Licenciado
3. leccionado pela/o Instituto Superior De Administração E Gestão
4. da/o ESE—Ensino Superior Empresarial, Lda
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2012/07/31
6. decide: Acreditar com condições
7. por um período de (em anos): 1
8. Condições (Português):
A cumprir de imediato: o coordenador do ciclo de estudos deverá ser um doutor ou especialista na área do ciclo de estudos, em tempo integral.

A cumprir no prazo de 1 ano: a composição do corpo docente deve cumprir os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do plano de formação do mesmo corpo docente, aumentando o número de docentes qualificados na área do ciclo de estudos, assim como o número de docentes a tempo integral.

To meet immediately: the coordinator of the study cycle must be a PhD or Specialist in the area of the study cycle, in full-time.

To meet within 1 year: the academic staff must fulfill the legal requirements, without prejudice to consideration of the concrete training plan of that staff, increasing the number of teachers qualified in the area of the study cycle, as well as the number of full-time teachers.

9. Fundamentação (Português):

Tendo em consideração que a Instituição concorda com a decisão anterior, o Conselho de Administração mantém a sua decisão.